Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
15/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 12/09/25
Protocolo

MOÇÃO Nº 81 , DE 2025.
(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2678, de 2024, de autoria do Deputado Federal Ossesio Silva (Republicanos/PE), que altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), para o estabelecimento de penalidades rigorosas para abuso financeiro contra idosos.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Deputado Federal Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de setembro de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos

Exposição de Motivos.

O referido projeto de lei tem como objetivo o fortalecimento da legislação para a proteção dos idosos, ao penalizar de forma mais gravosa abusos financeiros cometidos contra pessoas idosas. A apropriação, ou o desvio de bens, é um atentado aos direitos individuais, patrimoniais e a dignidade e segurança financeira dessa parcela da sociedade que é mais vulnerável.

Com a alteração do Estatuto do Idoso, aumentando as penas daqueles que cometerem à apropriação, ou desvio de bens, ademais, agravando a pena quando cometido por pessoas próximos, ou em posição de autoridade sobre o idoso, garantimos uma maior proteção aos idosos.

Ademais, a inclusão do crime de abuso financeiro contra idosos como ação penal pública incondicionada almeja que tais crimes sejam repelidos e investigados com a devida urgência, independendo da vontade da vítima e de seus familiares.

Por fim, com a criação do Cadastro Nacional de Infratores por Abuso Financeiro contra idosos será possível a monitoração dos infratores, permitindo que às autoridades competentes possam monitorar e prevenir reincidências.

Criminosos beneficiam-se da condição do idoso, explorando a vulnerabilidade e causando perdas irreparáveis. Portanto, a rigorosidade penal almeja desencorajar e repelir ações criminosas que tenham como alvo os idosos.

Sendo assim, é uma propositura pertinente que vem ao encontro dos interesses da população, motivo pelo qual esta moção de apoio se faz necessária.

OFERTADO DIRETORIA LEGISLATIVA